

SUMÁRIO

I. DIRETORIA COLEGIADA	1
II. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA COLEGIADA ..	2
CORREGEDORIA	2
III. ÓRGÃOS ESPECÍFICOS.....	5
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	5
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS	6
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	9
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	17

I. DIRETORIA COLEGIADA

1 - PORTARIA N° 6.697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021. (*)

Institui o calendário das Reuniões de Gestão, do Comitê de Segurança Operacional e do Comitê de Governança, Risco e Controle da ANAC para o ano de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo n° 00058.063376/2021-01, resolve:

Art. 1° Instituir, nos termos do Anexos desta Portaria, o calendário das Reuniões de Gestão, do Comitê de Segurança Operacional e do Comitê de Governança, Risco e Controle da ANAC para o ano de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA N° 6.703, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021. (*)

Divulga o resultado das metas intermediárias da Avaliação de Desempenho Institucional da ANAC para o 12° ciclo avaliativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nas Leis n°s 10.871, de 20 de maio de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, e no Decreto n° 7.133, de 19 de março de 2010, e considerando o que consta do processo n° 00058.027460/2020-71, deliberado e aprovado na 41ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 6 a 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado das metas intermediárias de desempenho institucional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC referente ao 12° ciclo de avaliação de desempenho institucional, relativo ao período de 1° de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexo II ao BPS.

II. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA COLEGIADA

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA N° 6.594, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.041729/2018-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.500/CRG, de 13 de novembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 6.134/CRG, de 13 de outubro de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

2 - PORTARIA N° 6.595, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020382/2021-65, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.735/CRG, de 8 de abril de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 6.135/CRG, de 13 de outubro de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

3 - PORTARIA Nº 6.596, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020386/2021-43, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.737/CRG, de 8 de abril de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 6.136/CRG, de 13 de outubro de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

4 - PORTARIA Nº 6.597, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020389/2021-87, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.738/CRG, de 8 de abril de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 6.137/CRG, de 13 de outubro de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

5 - PORTARIA Nº 6.598, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020395/2021-34, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.739/CRG, de 8 de abril de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 6.138/CRG, de 13 de outubro de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

6 - PORTARIA Nº 6.600, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020404/2021-97, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.741/CRG, de 8 de abril de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 6.140/CRG, de 13 de outubro de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

7 - PORTARIA Nº 6.601, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.043947/2021-82, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 5.675/CRG, de 11 de agosto de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 6.141/CRG, de 13 de outubro de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

8 - PORTARIA Nº 6.602, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020384/2021-54, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.736/CRG, de 8 de abril de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 6.142/CRG, de 13 de outubro de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

III. ORGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 6.624, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-818-R00.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.060708/2021-97, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-818-R00, intitulado “Processar os Pedidos de Isenção de Cumprimento de Requisitos AVSEC/FAL e Proposição de Reconhecimento de Nível Equivalente de Segurança de Âmbito AVSEC”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5.631/SIA, de 5 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 32, de 13 de agosto de 2021, que aprovou o MPR/SIA-124-R00, intitulado “Processar Pedidos de Isenção de Cumprimento de Requisitos AVSEC/FAL e Proposição de Reconhecimento de Nível Equivalente de Segurança de Âmbito AVSEC”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

(*) Anexo III ao BPS.

2 - PORTARIA N° 6.669, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. (*)

Atualiza os integrantes do Grupo de Trabalho de Segurança Cibernética.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria n° 2.1962.196/ASSOP/SFI/SAS/SAF/SAR/SIA/SPO/SRA/STI, de 26 de agosto de 2020, e considerando o que consta do processo n° 00058.016010/2020-53, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria n° 2.196/ASSOP/SFI/SAS/SAF/SAR/SIA/SPO/SRA/STI, de 26 de agosto de 2020, que institui o Grupo de Trabalho de Segurança Cibernética, passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 6.398, de 12 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, n° 47, de 26 de novembro de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

(*) Anexo IV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR N° 119-004, REVISÃO H (IS N° 119-004H), INTITULADA “PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBAC N° 135”. (*)

Aprovada pela Portaria n° 6.718/SPO, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, Seção 1, página 94.

(*) Anexo V ao BPS.

2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR N° 91-007, REVISÃO C (IS N° 91-007C), INTITULADA “PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPRESAS DE SERVIÇO AÉREO PÚBLICO ESPECIALIZADO”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 6.724/SPO, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, Seção 1, página 94.

(*) Anexo VI ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 6.629, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos -
MPR/SPO-106-R01.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.048648/2021-34, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-106-R01, intitulado "Procedimentos para elaboração ou alteração de IS no âmbito da SPO".

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.739/SPO, de 10 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 32, de 11 de agosto de 2017, que aprovou o MPR/SPO-106-R00, intitulado "Procedimentos para elaboração ou alteração de IS no âmbito da SPO".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

(*) Anexo VII ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 6.631, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos -
MPR/SPO-026-R02.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.062819/2021-38, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o MPR/SPO-026-R02, intitulado "Procedimentos para Desenvolvimento de Acordos e Relacionamentos com Organismos Internacionais no Âmbito da SPO".

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.732/SPO, de 17 de maio de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 21, de 26 de maio de 2017, que aprovou o MPR/SPO-026-R01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

(*) Anexo VIII ao BPS.

5 - PORTARIA Nº 6.711, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Acordo de Cooperação SPO-SFI
"AC SPO-SFI 001" - Revisão G.

OS SUPERINTENDENTES DE PADRÕES OPERACIONAIS E DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.020923/2021-55, resolve:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação SPO-SFI - “AC SPO-SFI 001” - Revisão G.

Parágrafo único. O acordo de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Ação Fiscal e Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.026/SPO/SFI, de 27 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 45, de 6 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

6 - PORTARIA Nº 6.712, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Detalhamento das Atividades 2022
do Acordo de Cooperação SPO-SFI “AC SPO-
SFI 001” - Revisão G.

OS SUPERINTENDENTES DE PADRÕES OPERACIONAIS E DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.020923/2021-55, resolve:

Art. 1º Aprovar o Detalhamento das Atividades 2022 relativas ao Acordo de Cooperação SPO-SFI - “AC SPO-SFI 001” - Revisão G.

Parágrafo único. O acordo de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Ação Fiscal e Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA N° 6.657, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 10, § 2º, incisos I e III, da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, e

Considerando as justificativas das necessidades da contratação elencadas no Documento de Oficialização da Demanda - DOD;

Considerando o alinhamento da contratação ao Plano Estratégico 2020 - 2026 da ANAC e ao PDTIC;

Considerando a inclusão do objeto no Plano Anual de Contratações para o exercício 2022; e

Considerando o que consta do processo n° 00058.024052/2021-49, resolve:

Art. 1º Aprovar a continuidade do procedimento de contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação e comunicação de mensuração de tamanhos de soluções de software sustentados e desenvolvidos e validação de quantitativos de pontos de função relativos aos serviços demandados e realizados à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação e comunicação de mensuração de tamanhos de soluções de software sustentados e desenvolvidos e validação de quantitativos de pontos de função relativos aos serviços demandados e realizados à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme a seguir:

I - ADERSON DE LIMA CALAZANS, e-mail: aderson.calazans@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Administrativo;

II - ARTHUR VICTOR GANZERT, e-mail: arthur.ganzert@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante; e

III - ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, e-mail: alexandre.diniz@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 3º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5.147 (5802890), publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 23, de 11 de junho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 6.690, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.007706/2020-90, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/ANAC/2020-RRSP, a ser firmado com a empresa EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., CNPJ sob o nº 02.302.100/0001-06, cujo objeto consiste na contratação de empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, para atendimento das necessidades da ANAC em São José dos Campos/SP, localizada na Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, nº 230 (14º, 15º, 16º, 17º e 18º andares da Torre B), bairro Parque Residencial Aquarius, no Município de São José dos Campos:

I - ANA ÂNGELA NOGUEIRA SOARES, e-mail: ana.angela@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6610, na qualidade de Gestora titular; e

II - ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, e-mail: armando.henrique@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6613, na qualidade de Gestor substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.473/SAF, de 1º de junho de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 23, de 5 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 6.691, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.000306/2021-34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/ANAC/2021-RRSP, com a empresa INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.469.843/0001-34, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização predial e copeiragem, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em São José dos Campos/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 4/2021 e seus anexos:

I - ANA ÂNGELA NOGUEIRA SOARES, e-mail: ana.angela@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6610, na qualidade de Gestora titular; e

II - ÂNDERSON CARLOS SANTANA, e-mail: anderson.santana@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6612, na qualidade de Gestor substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5.097/SAF, de 27 de maio de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 22, de 2 de junho de 2021

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 6.693, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Assessor de Ordenador de Despesas junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, inciso XI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.517031/2017-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Assessor de Ordenador de Despesas junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP:

I - Representação Regional Rio de Janeiro (RRRJ), Unidade Gestora 113216:

- a) JANAINA FREIRE DE SOUZA, e-mail janaina.freire@anac.gov.br; e
- b) FRANCISCO CARLOS ARAÚJO COSTA, e-mail francisco.costa@anac.gov.br.

II - Representação Regional São Paulo (RRSP), Unidade Gestora 113217:

- a) EDISON TUFANETTO, e-mail edison.tufanetto@anac.gov.br;
- b) ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, e-mail armando.henrique@anac.gov.br;
- c) ANA ÂNGELA NOGUEIRA SOARES, e-mail ana.angela@anac.gov.br; e
- d) RODRIGO OTÁVIO DA SILVA VIANA, e-mail rodrigo.viana@anac.gov.br.

Art. 2º Compete aos servidores:

I - realizar a análise prévia das solicitações de viagem, na parte de ordenação de despesas, manifestando concordância ou discordância, objetivando subsidiar o Ordenador de Despesas na aprovação ou não da Proposta de Concessão de Diárias e Passagens – PCDP;

II - providenciar a devolução da PCDP ao Solicitante de Viagem para regularização quando se verificar a existência de prestação de contas pendentes e valores a restituir; e

III - informar ao Ordenador de Despesas sobre eventuais inconsistências na PCDP com o objetivo de promover a sua regularização junto com a unidade solicitante da viagem.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.284, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 8, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 6.694, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Solicitantes de Passagens junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.517031/2017-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem com o perfil de Solicitante de Passagens junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP:

I - Representação Regional Rio de Janeiro (RRRJ), Unidade Gestora 113216:

- a) EDUARDO SANTOS FURTADO, e-mail eduardo.furtado@anac.gov.br;
- b) IORANS PEREIRA DE SOUZA, e-mail iorans.souza@anac.gov.br;
- c) PATRICIA ALMEIDA DE REZENDE, e-mail patricia.rezende@anac.gov.br; e
- d) SUSANA CARVALHO LUSTOSA LAGES, e-mail susana.lages@anac.gov.br.

II - Representação Regional São Paulo (RRSP), Unidade Gestora 113217:

- a) ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, e-mail armando.henrique@anac.gov.br;
- b) EDISON TUFANETTO, e-mail edison.tufanetto@anac.gov.br;
- c) RODRIGO OTÁVIO DA SILVA VIANA, e-mail rodrigo.viana@anac.gov.br; e
- d) ANA ÂNGELA NOGUEIRA SOARES, e-mail ana.angela@anac.gov.br.

Art. 2º Compete aos servidores a realização de pesquisa de preços, a escolha da tarifa e, se for o caso, a autorização de emissão, e o encaminhamento da PCDP para aprovação das autoridades competentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.285, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 8, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 6.695, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Fiscais dos instrumentos para utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - Passagem Aérea junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, inciso XI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.517031/2017-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscais dos instrumentos firmados com as companhias aéreas e com a instituição financeira autorizada para operacionalizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal - Passagem Aérea junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP:

I - Representação Regional Rio de Janeiro (RRRJ), Unidade Gestora 113216:

- a) EDUARDO SANTOS FURTADO, e-mail eduardo.furtado@anac.gov.br;
- b) IORANS PEREIRA DE SOUZA, e-mail iorans.souza@anac.gov.br;
- c) PATRICIA ALMEIDA DE REZENDE, e-mail patricia.rezende@anac.gov.br; e
- d) SUSANA CARVALHO LUSTOSA LAGES, e-mail susana.lages@anac.gov.br.

II - Representação Regional São Paulo (RRSP), Unidade Gestora 113217:

- a) ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, e-mail armando.henrique@anac.gov.br;
- b) EDISON TUFANETTO, e-mail edison.tufanetto@anac.gov.br; e
- c) ANA ÂNGELA NOGUEIRA SOARES, e-mail ana.angela@anac.gov.br.

Art. 2º Compete aos servidores:

I - fiscalizar, por amostragem, se os valores de tarifas encaminhados, via sistema, pelas companhias aéreas ao buscador encontram-se majorados em relação aos valores oferecidos no mercado e se as condições comerciais mais vantajosas estão sendo cumpridas;

II - fiscalizar o reembolso dos bilhetes emitidos e não utilizados;

III - comunicar formalmente à instituição financeira, preferencialmente por escrito, sobre qualquer ocorrência de erro de cobrança que venha a identificar, para que a devida correção seja realizada na fatura subsequente;

IV - acompanhar as previsões de faturamento, notificando as inconsistências; e

V - atestar a fatura e encaminhar para pagamento juntamente com a conciliação da fatura e do relatório das viagens.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.286, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 8, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA N° 6.696, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para realizarem inventário de bens permanentes e de materiais de consumo.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEDAP/PR n° 205, de 8 de abril de 1988, e considerando o que consta do processo n° 00066.011025/2021-15, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito da Representação Regional São Paulo e NURAC vinculado, Unidade Gestora 113217, referente ao exercício de 2021, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - FRANCIS KENJI MATSUMOTO, e-mail kenji.matsumoto@anac.gov.br;

II - DARLESSON ALVES DO CARMO, e-mail darlesson.carmo@anac.gov.br; e

III - KIMBERLLY BILIERI DE OLIVEIRA CRUZ, e-mail kimberlly.cruz@anac.gov.br.

Art. 2° Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito da Representação Regional de São Paulo em São José dos Campos, Unidade Gestora 113236, referente ao exercício de 2021, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - ANA ÂNGELA NOGUEIRA SOARES, e-mail ana.angela@anac.gov.br;

II - LEVI FERNANDES DE SOUZA, e-mail levi.souza@anac.gov.br; e

III - ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, e-mail armando.henrique@anac.gov.br.

Art. 3° Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Materiais de Consumo no âmbito da Representação Regional São Paulo, Unidade Gestora 113217, referente ao exercício de 2021, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - LAURA VARELLA TEIXEIRA, e-mail laura.teixeira@anac.gov.br;

II - MILTON SHUJI UEMURA, e-mail milton.uemura@anac.gov.br; e

III - EDISON TUFANETTO, e-mail edison.tufanetto@anac.gov.br.

Art. 4° Fica estabelecido o prazo de 07 de janeiro de 2022 para conclusão dos trabalhos das Comissões de que tratam os art. 1° ao art. 3° desta Portaria.

Art. 5° Fica revogada a Portaria n° 5.900/SAF, de 13 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, n° 38, de 24 de setembro de 2021.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

8 - PORTARIA Nº 6.732, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o prosseguimento de contratação e designa a Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 10, § 2º, incisos I e III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019,

Considerando as justificativas das necessidades da contratação elencadas no Documento de Oficialização da Demanda - DOD;

Considerando o alinhamento da contratação ao Plano Estratégico 2020 - 2026 da ANAC e ao PDTIC;

Considerando a inclusão do objeto no Plano Anual de Contratações para o exercício 2022; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.065180/2021-42, resolve:

Art. 1º Aprovar a continuidade dos procedimentos da contratação do Sistema de Informações para Convenentes (INFOCONV WebService) de acesso/consulta na Base de Dados de CPF/CNPJ da Receita Federal, principal fonte de obtenção dos dados de pessoas físicas e jurídicas confiáveis e atualizados.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação do Sistema de Informações para Convenentes (INFOCONV WebService) de acesso/consulta na Base de Dados de CPF/CNPJ da Receita Federal, principal fonte de obtenção dos dados de pessoas físicas e jurídicas confiáveis e atualizados, conforme a seguir:

I - ADERSON DE LIMA CALAZANS, e-mail: aderson.calazans@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Administrativo;

II - ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, e-mail: alexandre.diniz@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante; e

III - MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, e-mail: mauro.pereira@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 3º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**1 - PORTARIA Nº 6.717, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Elogia Giovanna Borges Bottino e Gabriel de Oliveira Sobrinho.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.066758/2021-88, resolve:

Art. 1º Elogiar os estagiários GIOVANNA BORGES BOTTINO, SIAPE nº 3216731, e GABRIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, SIAPE 3217171, em razão de sua dedicação, eficiência, responsabilidade, compromisso com o interesse público nas atividades prestadas no âmbito da Gerência Técnica de Planejamento e Projetos desta Superintendência.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ASSUMPTÃO RODRIGUES DE ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**1 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 738, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.063241/2021-37, resolve:

Art. 1º Conceder a MELINA ZABAN CARNEIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650126, licença capacitação, no período de 3 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2018, a fim de realizar, na modalidade a distância, a ação de desenvolvimento denominada "Lei de Acesso à Informação", ministrada pelo Portal Educamundo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA BOABAID DALCANALE ROSA

2 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 740, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.061040/2021-03, resolve:

Art. 1º Conceder a ELENJUCE FERREIRA DIAS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 0158134, licença capacitação, no período de 27 de janeiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 29 de setembro de 2012 a 27 de setembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade a distância, as ações de desenvolvimento denominadas "Aprendizagem Organizacional e Trilhas de Aprendizagem", ministrada pela Escola Virtual - EV.G; e "Comunicação Não-Violenta no Ambiente de Trabalho e Atendimento ao Público", ministrada pela Unieducar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA BOABAID DALCANALE ROSA

3 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 741, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.063185/2021-31, resolve:

Art. 1º Conceder a ROBSON VIEIRA MAGALHÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2105685, licença capacitação, no período de 7 de março de 2022 a 4 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 28 de março de 2014 a 4 de abril de 2020, a fim de realizar, na modalidade a distância, a ação de desenvolvimento denominada "Curso Online Power BI", ministrada pela Unieducar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA BOABAID DALCANALE ROSA

4 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 742, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.062647/2021-01, resolve:

Art. 1º Conceder a EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650925, licença capacitação, no período de 2 de fevereiro de 2022 a 2 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2018, a fim de realizar, na modalidade a distância, as ações de desenvolvimento: "Design Instrucional", "Gestão em Educação a Distância", "Tecnologia Educacional: Nova Perspectiva de Ensino", "Coordenador Pedagógico", "Moodle para Professores e Tutores", "Avaliação de Desempenho por Competência", todas ministradas pelo Portal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA BOABAID DALCANALE ROSA

5 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 746, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.062371/2021-52, resolve:

Art. 1º Conceder a HENRI SALVATORE BIGATTI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586926, licença capacitação, no período de 7 de março de 2022 a 2 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 5 de janeiro de 2013 a 3 de janeiro de 2018, a fim de realizar, na modalidade a distância, as ações de desenvolvimento: "Formação Iniciante em Programação", "Formação Excel VBA", "Formação Machine Learning", "Formação C# e Orientação a Objetos", "Formação Linguagem C++", todas ministradas pela Alura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA BOABAID DALCANALE ROSA

Vitor Mateus Silva Ramos
Chefe da Assessoria Técnica Substituto